Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 82/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 106/2013

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	**Assistência Comunitária**	**100.000,00**

Art. 2º - Fica alterado Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	**Manutenção dos CRAS**	**100.000,00**

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.178	Manutenção dos CRAS	
4.4.90.52 – 861	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 4º - Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada do exercício, assim especificada:

Fonte	Valor R$
861 - FNAS Convenio Equip. e Material Permanente C/C: 63473-5 - 137405/2008-04	**100.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 106/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 106/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2013, destinados a Secretaria de Ação Social e Cidadania, dentro da:

- ✓ SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
- ✓ Fundo Municipal de Assistência Social
- ✓ 08.244.0024.2.178 - Manutenção dos CRAS
- ✓ 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- ✓ Fonte - 861

A Dotação Orçamentária Acima Citada Observa A Especificações Do Plano De Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de recursos de excesso de arrecadação do **FNAS Convênio Equipamentos e Material Permanente CIC: 63473-5 – 137405/2008-04— Fonte – 861,** não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

> "**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***II*** *– os provenientes de excesso de arrecadação.*
> ***§ 3º.*** *Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
> ***§ 4º.*** *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O projeto encontra-se em conformidade com o que preceitua a legislação em vigor, estando apto a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 6 de junho de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR/Nº 027.823/0-3

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

Nome do Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR			
CNPJ: 76.995.448/0001-54			
Código IBGE: 18501			
Esfera Administrativa: Municipal			
Gestão do SUAS: Inicial			
Classificação do Município pela População: Médio (de 50.001 a 100.000 habitantes)			
Endereço: Rua Caramuru, 271			
Bairro: Centro			
Município: Pato Branco	UF: PR	CEP: 85501-060	
DDD/Telefones: (46) 3220-1544			
Fax: (46) 3220-1527	E-mail: planejamento@patobranco.pr.gov.br	Caixa Postal:	
Banco:	Agência:	Conta:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO

Nome do Dirigente: ROBERTO SALVADOR VIGANÓ			
Cargo: Prefeito Municipal		Data da Posse: 01/01/2008	
CPF: 036.794.469-34	Nº RG: 746.995-0	Órgão Expedidor: SSP/PR	Emissão: 22/05/1997
Endereço Residencial: Rua Arthur Bernardes, 500			
Bairro: Vila Isabel			
Município: Pato Branco	UF: PR	CEP: 85504-040	
DDD/Telefone Residencial: (46) 9972-0209			
Fax: (46) 3220-1527	E-mail: prefeito@patobranco.pr.gov.br	Caixa Postal:	

3. RECURSO

Programa: Promoção da Inclusão Produtiva	
Ação: Promoção da Inclusão Produtiva	
Origem do Recurso	
MDS: () Sim	Emenda Parlamentar: (X) Individual – Nº 19680011 Nome do Parlamentar: Deputado Federal Fernando Giacobo
Valor do Concedente: R$ 100.000,00	Valor da Contrapartida: R$ 11.348,60

Palo Branco Visto

MDS/FNAS/CGGT/CCC/DAHC Fl.: 4 Rub.: MDS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

MDS/FNAS/CGGTI/CCC/DAHC
CGGT - DAHC
Fl.: 47
Rub.:
MDS

4. PROJETO

Título:
Promoção da Inclusão Produtiva através de ações dos Centros de Referência de Assistência Social

5. OBJETO DA PROPOSTA DE CONVÊNIO

Descrição:
Promoção da Inclusão Produtiva mediante a aquisição de material permanente para desenvolvimento de atividades socioassistenciais nos CRAS Carolina Ferrari Amadori e Paulina Bonalume Andreatta.

6. JUSTIFICATIVA

O município de Pato Branco está localizado no Sudoeste do Estado do Paraná a 450 km de distância da capital Curitiba e tem uma população de aproximadamente 72.370 habitantes (IBGE/2010), sendo que mais de 90% dessa população está na área urbana do município. O Índice de Desenvolvimento Humano – IDH do município de Pato Branco equivale a 0,851. A economia tem como principais atividades a prestação de serviços na área de saúde, educação e agricultura. Possui ainda um pólo de industrialização no setor da tecnologia da informação e comunicação (informática e eletro-eletrônicos).

Em virtude da importância de promover a inclusão produtiva da população urbana do município, oferecendo capacitação para as mais diversas áreas de atuação, a Prefeitura Municipal de Pato Branco implantou o Programa de Auto Emprego – PAE que visa proporcionar a inclusão produtiva de pessoas e famílias com baixa aquisição financeira e de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, oferecendo cursos de profissionalização em diversas áreas, com objetivo de que seus participantes organizem-se em empreendimentos populares, gerando assim renda a partir da comercialização dos seus produtos elaborados, aumento da empregabilidade e inclusão do publico alvo desfavorecido de renda no mercado de trabalho. Segundo dados do MDS o município possui 5.632 famílias pobres no perfil do Cadastro Único e efetivamente recebendo transferência de renda do Programa Bolsa Família 2.328 famílias, sendo que a maioria participa de atividades socioassistencias nos dois CRAS existentes no município, localizados nos seguintes endereços:

- **CRAS Carolina Ferrari Amadori** – Travessa Ipacaraí, 51 – Bairro Alvorada. Bairros atendidos: Alvorada, Canaã, Cristo Rei, Gralha Azul, Jardim Floresta, Lago Azul, Morumbi, Novo Horizonte, Pinheirinho, São Cristóvão, São Roque, Santo Antônio, Sudoeste e Veneza.
- **CRAS Paulina Bonalume Andreatta** – Rua Sadi Bertol, s/nº - Bairro São João. Bairros atendidos: Alto da Glória, Bela Vista, Dal Ross, Planalto I, Planalto II e São João. Apenas este CRAS recebe cofinanciamento do MDS referente ao Piso Básico Fixo no valor mensal de R$ 9.000,00 para execução do PAIF.

Os Centros de Referência em Assistência Social são unidades públicas de base territorial e tem por objetivo a descentralização da prestação de serviços sócio-assistenciais, voltados a proteção social básica com intuito de proporcionar dentre outros a inclusão produtiva das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, atuando no contexto comunitário visando a orientação, organização e inclusão social de famílias com intuito de minimizar a vulnerabilidade social pela promoção da autoestima dessa parcela da sociedade.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto
CGGT - DAHC
Fl.: 48
Rub.:
MDS

Frente à questão apresentada é de suma importância a implantação deste projeto de trabalho com parceria do Programa Municipal Auto Emprego, CRAS Carolina e CRAS Paulina para que possa ser desenvolvido, a fim de viabilizar a inclusão social, onde as ações serão voltadas a qualificação de mão de obra através da minimização do estado de vulnerabilidade social de indivíduos e famílias carentes, atendendo as necessidades das comunidades envolvidas, com promoção da cidadania e a garantia de acessibilidade de direitos sociais.

A população á ser beneficiada no projeto é composta por indivíduos em situação de vulnerabilidade social. A demanda que se apresenta no território de atendimento dos CRAS é de mulheres, geralmente chefes de famílias, várias trabalham com coleta de material reciclável ou possuem algum outro emprego informal, ou ainda são desempregadas e beneficiárias de programas de transferência de renda. Mulheres e alguns homens que possuem vínculos familiares e comunitários fragilizados e com baixa autoestima. Sendo assim pontuamos então, que é de extrema relevância um trabalho de geração de renda, já que, a população referenciada apresenta grande dependência com relação ao beneficio eventual (cesta básica) e também do Programa Bolsa Família, bem como há um número considerável de mulheres com vínculos familiares fragilizados, com baixa autoestima. Este público necessita de atividades que viabilizem a construção de um novo conhecimento e uma nova perspectiva para o resgate da sua identidade social, autonomia familiar e convívio comunitário e familiar harmônico, com ações conjuntas com as demais ofertas de serviços nos CRAS.

O município de Pato Branco tem buscado mecanismos de utilizar o potencial e desenvolvimento da capacidade cógnita desse público, através da oferta de cursos e palestras em favor da criação de condições mais dignas e favoráveis à sua sobrevivência.

Para tanto, os CRAS, como unidades de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Visam desenvolver atividades com as famílias, em seus mais diversos arranjos, diante das necessidades apresentadas no seu território de abrangência. Também assumem como fator primordial à centralidade da família o núcleo social, fundamental a efetividade de todas as ações e serviços da Política Nacional de Assistência Social. Fator este que é determinante para a compreensão das situações de vulnerabilidade e risco sociais, bem como para seu enfrentamento. Os CRAS desenvolvem o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Desta forma este projeto prevê ações e metas que visam aproximar as comunidades carentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo o desenvolvimento social desse público residente nos bairros de abrangência dos CRAS. Neste processo destacamos os cursos de corte e costura e iniciação a informática, que serão desenvolvidos nos CRAS e ministrados pelos profissionais atuantes no Programa Auto Emprego.

As palestras serão realizadas na abordagem de temáticas sociais relevantes objetivando o envolvimento da comunidade num universo muitas vezes pouco conhecido e de difícil acesso.

A base deste Projeto é capacitar e despertar, na comunidade envolvida, o senso de autoestima, no sentido de viabilizar condições de aproveitamento dos conhecimentos adquiridos nos cursos na possibilidade de geração e agregação de renda ao meio familiar, promovendo a melhoria na qualidade de vida dessas pessoas e suas famílias.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

MDS/FNAS/CGGT/CCC/DAHC
DIVISÃO DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO DE CONVÊNIOS
CGGT - DAHC
Fl.: 49
Rub.:
MDS

7. OBJETIVO GERAL

Adquirir material permanente para equipar dois CRAS visando promover qualitativamente ações de inclusão produtiva com possibilidade de geração de trabalho e renda a membros de famílias ou grupos familiares em situação de vulnerabilidade e risco social.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;

- Garantir o acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda a partir do programa de inclusão produtiva;

- Reduzir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território municipal;

- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência dos CRAS;

- Aumentar o acesso aos serviços socioassistenciais e setoriais do município;

- Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

9. PÚBLICO ALVO

Caracterização	Situação de vulnerabilidade	Faixa Etária	Nº atendidos
Adolescentes da abrangência do CRAS.	Pertencentes a famílias inscritas no CadÚnico.	12 a 17 anos	30
Mulheres gestantes (ou mães com filhos pequenos) chefes de família.	Inscritas no CadÚnico.	16 a 40 anos	60
Pessoas coletoras de material reciclável.	Trabalho informal, baixa escolaridade.	18 a 40 anos	80
Outras pessoas em situação de vulnerabilidade social.	Inscritas no CadÚnico.	18 a 40 anos	16

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto
MDS/FNAS/CGGT/CCC/DAHC
DIVISÃO DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO DE CONVÊNIOS
CGGT - DAHC
Fl.: 50
Rub.:
MDS

10. ESTRATÉGIAS

Para o alcance dos objetivos propostos serão realizados cursos de corte e costura e de informática básica. Essas atividades serão ofertadas nos espaços físicos dos CRAS de Pato Branco situados nos endereços supracitados e desenvolvidas pelos profissionais professores de informática e corte e costura do Programa Auto Emprego.

O espaço físico do CRAS Paulina Bonalume Andreatta é composto por 01 sala de reunião, 01 sala de atendimento social, 01 sala para atendimento psicológico, 01 sala para atendimento do educador social, 01 sala para realização de oficinas, 01 sala para atendimento Programa Bolsa Família, 01 sala de atendimento Programa do Leite, 01 cozinha, 02 banheiros e 01 almoxarifado.

A equipe técnica do CRAS Paulina é composta pelos seguintes profissionais:

01 coordenador com formação em Serviço Social (carga horária de 30 horas semanais);

02 assistentes sociais (carga horária 30 horas semanais);

01 psicólogo (carga horária 40 horas semanais);

01 educador social (carga horária 40 horas semanais);

04 assistentes administrativos (carga horária 40 horas semanais);

01 zelador (carga horária 40 horas semanais).

O espaço físico do CRAS Carolina Ferrari Amadori é composto por 01 sala de reunião, 01 sala de atendimento social, 01 sala para atendimento psicológico, 01 sala para atendimento do educador social, 01 sala para realização de oficinas, 01 sala para atendimento Programa Bolsa Família, 01 sala de atendimento Programa do Leite, 01 cozinha, 02 banheiros e 01 almoxarifado.

A equipe técnica do CRAS Carolina é composta pelos seguintes profissionais:

01 coordenador com formação em Pedagogia (carga horária 40 horas semanais);

02 assistentes sociais (carga horária 30 horas semanais);

01 psicólogo (carga horária 40 horas semanais);

01 educador social (carga horária 40 horas semanais);

04 assistentes administrativos (carga horária 40 horas semanais);

01 zelador (carga horária 40 horas semanais).

Cabe-nos ressaltar que nos espaços físicos dos CRAS as salas de atendimentos, de reunião e de oficinas são muito amplas. As salas de oficinas medem aproximadamente 55m² e, quando da execução do convênio, serão readequadas (subdivididas com divisórias) para a execução dos cursos de corte e costura e de informática, de forma a disponibilizar uma sala para o desenvolvimento de cada curso separadamente. A referida readequação de espaço físico não prejudicará a oferta dos serviços prestados atualmente.

Quando da execução do convênio a prefeitura remanejará profissionais capacitados em corte e costura e em informática para ministração desses cursos nos CRAS. Estes profissionais atuam no Programa Municipal Auto Emprego e serão deslocados para a trabalharem nos CRAS. Importante ressaltar que todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos deste convênio serão instalados e mantidos nos CRAS considerando que o município dará continuidade a todas

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 10
Visto
MDS/FNAS/SNAS/CCC/DAHC
CGGT - DAHC
Fl.: 51
Rub.:
MDS

as atividades nos anos seguintes ao da execução do convênio nesses centros socioassistenciais.

As ações executadas serão pautadas na primazia da formação profissional, proporcionando autonomia às famílias, fortalecendo os princípios do empreendedorismo e inclusão no mercado produtivo, voltados para a geração e agregação de trabalho e renda.

Serão ministradas aulas de qualificação de mão de obra na área de iniciação a informática e corte e costura, contendo aulas práticas e teóricas, objetivando inserir nos participantes a capacidade de se incluírem na sociedade através de conhecimentos de informática e de possuírem uma profissão que lhes possibilitem a melhoria da qualidade de vida de suas famílias sem depender de programas de transferência de renda ou outros benefícios do governo, como cestas básicas.

Além disso, serão ministradas palestras informativas nas mais diversas áreas, proporcionando o acesso dos indivíduos às áreas de conhecimento de difícil acesso, mas de grande relevância social, devido a sua realidade socioeconômica. Os temas abordados serão: planejamento familiar; prevenção ao uso de drogas ilícitas; responsabilidade no trânsito (direção defensiva); educação dos filhos; noções de cidadania (direitos e deveres do cidadão); uso racional de energia elétrica e água; economia doméstica; preservação do meio ambiente; combate ao sedentarismo (importância da prática de esportes); alimentação saudável; cuidados com a saúde do bebê e da criança; dentre outros.

As atividades a serem desenvolvidas no curso de corte e costura se refere à confecção de enxoval infantil, aplicações de *patchwork* em tecidos de cama mesa e banho, reformas de roupas, fabricação de estopas para o público que trabalha como coletor de material reciclável.

As atividades a serem desenvolvidas no curso de iniciação a informática estarão relacionadas ao grau de instrução do participante, por exemplo, se este ainda não for alfabetizado fará este curso de informática posteriormente a alfabetização, contudo os CRAS encaminharão tais pessoas a escola mais próxima e os conscientizará da importância da educação para a vida. Será desenvolvida atividade de manuseio do computador, compreensão do funcionamento básico do computador, uso de ferramentas básicas, apresentação dos programas (editor de texto, planilha, apresentação de *slides*,) digitação, acesso à internet, história e evolução da computação.

Os cursos serão ofertados conforme a seguinte previsão:

CURSO: CORTE E COSTURA

- N° de turmas: 06 turmas
- Alunos por turma: 15
- Total de beneficiários: 90
- Horas-aula por dia por turma: 04 horas
- Horas-aula por semana por turma: 12 horas
- Carga horária total por turma: 192 horas
- Carga horária total por curso: 1.152 horas
- Duração do curso por turma: 16 semanas
- Dias da semana de realização: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira
- Público alvo destinatário (com faixa etária):

*gestantes (ou mães com filhos pequenos) da abrangência do CRAS, faixa etária 16 a 40 anos,

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 11
Visto

MDS/FNAS/CGGT/CCC/DAHC
DIVISÃO DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO DE CONVÊNIOS
CGGT - DAHC
Fl.: 52
Rub.:
MDS

*coletores de material reciclável, faixa etária de 18 a 45 anos,

*mulheres chefes de família, faixa etária de 18 a 45 anos.

- Local de realização: 03 turmas em cada CRAS.

CURSO: INFORMÁTICA

- N° de turmas: 08 turmas
- Alunos por turma: 12
- Total de beneficiários: 96
- Horas-aula por dia por turma: 3,5 horas
- Horas-aula por semana por turma: 10,5 horas
- Carga horária total por turma: 105 horas
- Carga horária total por curso: 840 horas
- Duração do curso por turma: 10 semanas
- Dias da semana de realização: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.
- Público alvo destinatário (com faixa etária):

*adolescentes da abrangência do CRAS, faixa etária 12 a 18 anos.

*coletores de material reciclável, faixa etária de 18 a 45 anos.

*outras pessoas em situação de vulnerabilidade social, faixa etária de 18 a 40 anos.

Local de realização: 04 turmas em cada CRAS.

Ressaltamos que os cursos serão realizados em dois períodos: vespertino e matutino. Cada curso será ministrado em turnos opostos, sendo curso de informática no período da manhã e o curso de corte e costura no período da tarde no CRAS Paulina; e o curso de informática no período da tarde, e corte e costura no horário da manhã no CRAS Carolina. O espaço físico dos CRAS e o quantitativo de equipamentos são fatores limitantes a oferta dos cursos para muitas pessoas (várias turmas) ao mesmo tempo, razão pela qual o número de beneficiários é relativamente pequeno. Contudo, deve ficar bem claro que essa previsão é apenas para o primeiro ano do projeto. Nos anos seguintes mais pessoas serão atendidas nesses cursos, pois o município dará continuidade a todas as atividades aqui propostas com o intuito de minimizar a situação de vulnerabilidade social que atinge uma parcela expressiva da população *pato-branquense.*

Serão utilizados alguns critérios de inclusão de beneficiários no projeto, tais como: pertencer a família de baixa renda e/ou beneficiária do Programa Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada – BPC; ter o perfil do Cadastro Único do MDS (renda familiar *per capita* de meio salário mínimo ou renda total familiar de até três salários mínimos).

No primeiro ano do desenvolvimento dos cursos de iniciação a informática e corte/costura a previsão do público alvo a ser beneficiado pelos cursos totaliza 186 pessoas e suas respectivas famílias, incluindo mulheres chefes de família e homens/mulheres coletores de material reciclável; mulheres

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

MDS/FNAS/CGGT/CCC/DAHC
DIVISÃO DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO DE CONVÊNIOS
CGGT - DAHC
Fl.: 53
Rub.:
MDS

gestantes (ou com crianças de colo) sem aquisição financeira para adquirir o enxoval de seu filho; adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos, ambos os sexos, filhos de famílias com renda *per capita* de até um salário mínimo. Os cursos atenderão a 90 participantes no curso de corte/costura e 96 alunos no curso de iniciação a informática.

Salienta-se que este público alvo é caracterizado por famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social, sem aquisição de renda fixa mensal, compreendendo em grande parte, famílias chefiadas por mulheres, com vários dependentes, incluindo idosos, crianças e pessoas com deficiências. Estas famílias possuem perfil de uma cultura sem perspectivas de buscar melhores condições de vida autonomamente, pois, trata-se de famílias de baixa renda, com pouca escolaridade. Portanto, sendo os rendimentos familiares em sua grande maioria provenientes de atividades desenvolvidas no mercado informal, impossibilita assim a manutenção de suas necessidades básicas como alimentação, vestuário, dentre outras. Esse quadro se deve ao fato de que a maioria dos membros do núcleo familiar encontra-se em situação de subemprego, baixa escolaridade, e muitas vezes há a concentração de vários núcleos familiares na mesma residência.

Observa-se ainda que as famílias em sua maioria estão incluídas em Programas de Transferência de Renda do Governo Federal, como programa do Bolsa Família, como também o Programa Leite Das Crianças do Governo do Estado do Paraná. Salienta-se ainda que os referidos grupos familiares são usuários dos serviços sócios assistenciais do Município, assegurando assim os mínimos sociais necessário para sua subsistência.

11. ACOMPANHAMENTO/AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das atividades do projeto serão realizados mensalmente por técnicos da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania. Para tanto serão realizadas visitas ao local onde são realizadas as atividades e, ao término dessas, serão elaborados relatórios de execução física se apoiando na utilização de dados como questionários aplicados aos participantes sobre sua satisfação com o projeto, registros documentais e fotográficos das atividades do programa, que comprovem o número de pessoas atendidas.

Os instrumentos de avaliação serão constantes no projeto, visto que este assegura o aperfeiçoamento e a melhor efetividade da ação proposta. Ainda é de salientar que os relatórios produzidos serão posteriormente apresentados ao CMAS e serão arquivados no Município de Pato Branco juntamente com os demais documentos do convênio.

12. PLANO DE APLICAÇÃO

Elemento de Despesa (*)	Especificação (**)	Valor do Concedente R$	Valor do Proponente R$	Valor Total R$
Investimento	Aquisição de Material e Permanente	100.000,00	11.348,60	111.348,60

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

MDS/FNAS/CGGT/CGC/DAHC
DIVISÃO DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO DE CONVÊNIOS
CGGT - DAHC
Fl.: 54
Rub.:
MDS

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta/Etapa	Unidade de Medida	Quantidade	Data (mês/ano)	
			Início	Fim
I – Aquisição de Material e Permanente	Un	01	dez/2008	dez/2009

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Mês/Ano	Valor do Concedente	Valor do Proponente	Valor Total
I	dez/2008	100.000,00	11.348,60	111.348,60

15. PLANILHA DE ITENS

a) Investimento (despesa tipo capital)

Descrição do Item	CRAS Carolina	CRAS Paulina	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Microcomputador	12	12	24	2.234,40	53.625,60
Impressora jato de tinta colorida multifuncional	02	02	04	300,00	1.200,00
Access Point	01	01	02	127,50	255,00
Projetor de multimídia	01	01	02	1.995,00	3.990,00
Tela de Projeção formato quadrado 1,80mx1,80m	01	01	02	410,00	820,00
Máquina de costura reta	07	07	14	1.058,00	14.812,00
Máquina de costura overlock	02	02	04	1.592,00	6.368,00
Máquina de costura galoneira	01	01	02	2.225,00	4.450,00
Máquina de costura interlock	02	02	04	1.677,00	6.708,00
Máquina de corte de tecido	03	03	06	542,00	3.252,00
Mesa em MDF, c/ suporte para CPU e teclado retratil	10	10	20	241,00	4.820,00
Cadeira secretária giratória	29	29	58	146,00	8.468,00
Armário em MDF, 02 portas	03	03	06	430,00	2.580,00
TOTAL					**111.348,60**

16. CONTATOS DO PROPONENTE

Nome Completo	Cargo	DDD/Telefone	E-mail
Carlos Lopes	Coordenador de Projetos e Convênios	(46) 3220-1579	karlinhos@patobranco.pr.gov.br
Maria Inês Balbinotti	Assistente Social	(46) 3225-5544	Atendimentosocial@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

MDS/FNAS/CGGT/CCC/DAHC
DIVISÃO DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO DE CONVÊNIOS
CGGT - DAHC
Fl.: 55
Rub.:
MDS

18. TERMO DE DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fins e prova junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que:

1. Atesto o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/2000 e no art. 43 da Lei 11.514 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008), de 13/08/2007.

2. Os recursos próprios relativos à contrapartida, no montante acima indicado, correspondente a 11,34% do valor do projeto, estão devidamente assegurados na Lei Orçamentária Municipal nº 2.893, de 26/12/2007, Unidade Gestora 09.03 - Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, Programa de Trabalho nº 08.244.0036.2.061 – Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Comuniaria, Natureza da Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente; e

3. Inexiste qualquer débito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da União.

20. <u>ANUENTE E RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO TERMO DE DECLARAÇÃO CONSTANTE NO PRESENTE PLANO DE TRABALHO</u>

De acordo.

Nome: ROBERTO VIGANO
Cargo: Prefeito Municipal
Data: 30/12/2008
Assinatura: Prefeitura Municipal de Pato Branco Roberto Vigano Prefeito Municipal

21. <u>APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</u>

De acordo.

Nome:
Cargo:
Data: 30/12/2008
Assinatura: Valéria Maria de Massarani Gonelli Secretária Nacional de Assistência Social Substituta Matrícula: 1562808

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 15 Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 106/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 82/2013, prôpos o Projeto de Lei nº 106/2013, que abre Crédito Especial para aumentar o valor de Programa do PPA, aumentar o valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e dá outras providências.

Conforme Plano de trabalho o recurso será utilizado para a aquisição de material permanente para o desenvolvimento de atividades socioassistenciais nos CRAS Carolina Ferrari Amadori no Bairro Alvorada e Paulina Bonalume Andreatta no Bairro São João.

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Múnicípio de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2013, destinados a Secretaria de Ação Social e Cidadania, dentro da:

- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
- Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0024.2.178 - Manutenção dos CRAS
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- Fonte - 861

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de recurso de exeso de arrecadação do FNAS Convênio Equipamentos e Material Permanente CIC: 63473-5 - 137405/2008-04 - Fonte - 861, não previstos na Lei Orçametária do exercício de 2013, com base no que disciplina os paragráfos 1º, inciso II e 3º e 4º do art. 43 da Lei 4320/64.

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo Municipal a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar PARECER FAVORÁVEL, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 10de junho de 2013

Geraldo Edel de Oliveira (PV) - Membro

Raffael Cantu (PC do B) - Membro

Vilmar Maccari (PDT) – Presidente - Relator

Câmara Mun de Pato Branco Fls 16 Visto

PROJETO DE LEI Nº 106/2013

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	**Assistência Comunitária**	**100.000,00**

Art. 2º Fica alterado Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	**Manutenção dos CRAS**	**100.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.178	Manutenção dos CRAS	
4.4.90.52 – 861	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada do exercício, assim especificada:

Fonte	Valor R$
861 - FNAS Convenio Equip. e Material Permanente C/C: 63473-5 - 137405/2008-04	**100.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5804 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.047, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	100.000,00

Art. 2º Fica alterado Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	Manutenção dos CRAS	100.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.178	Manutenção dos CRAS	
4.4.90.52 – 861	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada do exercício, assim especificada:

Fonte	Valor R$
861 - FNAS Convenio Equip. e Material Permanente C/C: 63473-5 - 137405/2008-04	100.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.156, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Abre um Crédito Especial, para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.047, de 17 de junho de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	100.000,00

Art. 2º Altera a Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	Manutenção dos CRAS	100.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.178	Manutenção dos CRAS	
4.4.90.52 – 861	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada do exercício, assim especificada:

Fonte	Valor R$
861 - FNAS Convenio Equip. e Material Permanente C/C: 63473-5 - 137405/2008-04	100.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quinta-feira, 20 de Junho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0369

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.047, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	100.000,00

Art. 2º Fica alterado Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	Manutenção dos CRAS	100.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.178	Manutenção dos CRAS	
4.4.90.52 – 861	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada do exercício, assim especificada:

Fonte	Valor R$
861 - FNAS Convenio Equip. e Material Permanente C/C: 63473-5 - 137405/2008-04	100.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Doc57148

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 20 de Junho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0369

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 19 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.156, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Abre um Crédito Especial, para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.047, de 17 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	100.000,00

Art. 2º Altera a Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	Manutenção dos CRAS	100.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.178	Manutenção dos CRAS	
4.4.90.52 – 861	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada do exercício, assim especificada:

Fonte	Valor R$
861 - FNAS Convenio Equip. e Material Permanente C/C: 63473-5 - 137405/2008-04	100.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Doc57152

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10

PROJETO DE LEI Nº 106/2013

Regime de urgência aprovado na sessão ordinária do dia 3 de junho de 2013

MENSAGEM Nº 82/2013

RECEBIDA EM: 3 de junho de 2013

Nº DO PROJETO: 106/2013

SÚMULA: Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 3 de junho de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 6 de junho de 2013
Relator: Vilmar Maccari - PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de junho de 2013.
Aprovado com 10 (dez).
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 13 de junho de 2013
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: José Gilson Feitosa da Silva – PT

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 14 de junho de 2013 - ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 267/2013

Lei nº 4047, de 17 de junho de 2013 – Decreto nº 7156, de 17 de junho de 2013.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5804, de 20 de junho de 2013.

PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 369, de 20 de junho de 2013.